



## CONTRATO 03/2017

**1ª APOSTILA DE REPACTUAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO DE Nº 03/2017, TENDO COMO CONTRATADA A EMPRESA SECURITY SEGURANÇA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Tendo em vista a decisão nº 168/2017 autorizativo do Reitor do IFMS, proferido em data de 29/11/2017, presente no 1º volume, página 1.124, do Processo Administrativo 23347.019914/2016-02, e as disposições da “Cláusula Terceira – Do Preço” do Contrato nº 03/2017, celebrado em data de 12/05/2017, entre o IFMS com a empresa Security Segurança Ltda, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância:

APOSTILA-SE o presente àquele Contrato, para efeito de repactuação, na forma prevista nos Artigos 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993 e 40, § 4º da IN 02/2008, do MPOG, aditando-se ao caput da “Cláusula Sexta – Do Preço”, a seguinte redação:

### “CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Pelos serviços executados serão pagos à CONTRATADA, pela CONTRATANTE, os valores de R\$ 17.486,05 (Dezessete mil quatrocentos e oitenta e seis reais e cinco centavos) mensais, totalizando R\$ 209.832,60 (Duzentos e nove mil oitocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos) pelo período de 12 (doze) meses, neles incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução, tendo em vista a repactuação dos valores do contrato com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2018 da categoria.”

A presente apostila fica fazendo parte integrante e inseparável do CONTRATO nº 03/2017 e seus eventuais aditivos, que ficam inteiramente ratificados em seus termos, cláusulas e condições.

A presente apostila terá eficácia a partir da data da sua assinatura e o valor constante na mesma se refere ao valor do contrato cheio, caso todos os postos previstos estejam contratados.

A formalização da presente apostila ocorre para a atualização dos valores do contrato e refere-se aos valores que deveriam ter sido pagos a partir de maio/2017. Considerando-se que até o momento foram pagos valores desatualizados, a celebração da 1ª apostila atualizando os valores do contrato permitirá o pagamento



do valor retroativo devido desde 12 de maio/2017 e registra o valor mensal a ser pago a partir de sua assinatura.

E, assim, o Reitor do IFMS e o Pró-Reitor de Administração firmam a presente apostila.

Campo Grande/MS, 1º de dezembro de 2017.



OSÉ JORGE GUIMARÃES GARCIA  
Pró-Reitor de Administração



LUIZ SIMÃO STASZCZAK  
Reitor

Testemunhas:

Nome legível:

CPF:

Nome legível:

CPF: